

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o artigo 9º da Resolução nº 122, de 23 de setembro de 2016, o qual dispõe que:

“Art. 9º No ano em que se realizarem as eleições o coordenador e o coordenador adjunto das comissões eleitorais serão, obrigatoriamente, membros não conselheiros.”;

Considerando o artigo 10 da Resolução nº 122, de 23 de setembro de 2016, o qual dispõe que:

“Art. 10. Somente poderão integrar as comissões eleitorais os arquitetos e urbanistas que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos: I – estejam regularmente inscritos e adimplentes com o CAU na data da composição da respectiva comissão; II – contem com, no mínimo, 2 (dois) anos de registro profissional no CAU; III – não tenham sido condenados por infração ético-disciplinar, com decisão transitada em julgado, nos 5 (cinco) anos que antecedem o início do mandato em disputa; IV – não estejam cumprindo pena ou sanção imposta por condenação judicial ou pelos tribunais de contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, decorrentes de sentença ou decisão transitada em julgado; V – não estejam cumprindo decisão transitada em julgado por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão.”

DELIBERA POR:

Art. 1º. Homologar os membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício de 2017:

TITULAR	SUPLENTE
Ademir Luiz Bogoni	Maykon Luiz da Silva
Mateus Casagrande Brunel	Adriana Berri
Lilian Lidia Wojcikiewicz Duarte Silva	-



Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros Ademir Luiz Bogoni, Adriana Diniz Baldissera, Christian Krambeck, Everson Martins, Mateus Szomorovszki, Rodrigo Kirck Rebêlo, Sérgio Oliva, Silvia Ribeiro Lenzi e Thiago Borges Mendes.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/06/2016



68ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
1. Giovani Bonetti				x	Emerson da Silva
2. Leonardo Henrique Dantas	x				<u>Mateus Szomorovszki</u> (SUPLENTE PRESENTE)
3. Carlos Alberto Barbosa de Souza				x	Miguel Angel Pousadela
4. Rodrigo Kirck Rebêlo	x				Waleska Cristina Standke
5. Celio Luiz Damo	x				<u>Adriana Diniz Baldissera</u> (SUPLENTE PRESENTE)
6. Silvia Ribeiro Lenzi	x				Luiz Fernando Motta Zanoni
7. Christian Krambeck	x				Rael Belli
8. Katia Cristina Lopes de Paula	x				<u>Thiago Borges Mendes</u> (SUPLENTE PRESENTE)
9. Sérgio Oliva	x				Edson Luis Cattoni
10. Norberto Zaniboni				x	Maykon Luiz da Silva
11. Ademir Luiz Bogoni	x				Thaelys Varaschin Olsen
12. Everson Martins	x				Gabriel Moherdau
TOTAL		09			03

Histórico de Votação:

Reunião Plenária nº 68

Data: 09/06/2017

Matéria em votação: Deliberação Plenária que aprova composição da Comissão Eleitoral para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Resultado da votação: Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (3)